

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“MELHORAMENTOS NO CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 353 836, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 112 – 2775-236 Parede, representada neste ato pelo seu presidente, **MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA MADEIRA**, divorciado, natural da freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, titular do bilhete de identidade n.º 57240 vitalício, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no DR n.º 111 de 8 de junho de 2006, III série, a ata de eleição para o biénio de 2019/2020 de 29 de março de 2019 e ata de posse de 2 de abril de 2019, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal;---
- b) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos, fomentando

- uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho; -----
- c) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população; -----
- d) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- e) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- f) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- g) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- h) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas n.º 635/2010, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas



- entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- i) O Clube Nacional de Ginástica tem por objeto social a promoção desportiva, cultural, recreativa e social, visando tanto o engrandecimento do desporto nacional, através da prática de educação física e de jogos atléticos, como o desenvolvimento intelectual e cívico dos seus associados, conforme os seus Estatutos; -----
- j) O Clube Nacional de Ginástica, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e com o projeto vencedor no âmbito do orçamento participativo 2017 para requalificação e reparação dos courts de ténis, pavilhão, balneários e muros do clube. Aquisição de duas viaturas para transporte de atletas e de um praticável para ginástica rítmica. Instalação de sinalética exterior, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II. -----
- k) Nos termos do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, *“A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”*;-----
- l) No panorama Nacional, no que respeita aos projetos na área da cidadania, o orçamento participativo assume um lugar de destaque, conforme se verifica com Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017, publicada em Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30; -----
- m) No âmbito do Orçamento Participativo 2017, o projeto de melhoramento do Clube

Nacional de Ginástica foi um dos vencedores com 3955 votos, pelo que será atribuída uma verba ao Clube Nacional de Ginástica para a sua concretização; -----

n) O apoio que a Câmara Municipal de Cascais se propõe a atribuir apenas será efetuado em caso de existirem fundos disponíveis para o efeito, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do constante no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho; -----

o) A verba a atribuir está inscrita na GOP de 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 1000 080701, e encontra-se devidamente cabimentada; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 18 de junho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município de Cascais, para requalificação e reparação dos courts de ténis, pavilhão, balneários e muros do clube. Aquisição de duas viaturas para transporte de atletas e de um praticável para ginástica rítmica. Instalação de sinalética exterior, no âmbito do Orçamento Participativo de Cascais 2017, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Cascais.-----
2. O referido contrato programa terminará com a apresentação do documento



comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 222.155,00 (duzentos e vinte e dois mil, e cento e cinquenta e cinco euros), para requalificação e reparação dos courts de ténis, pavilhão, balneários e muros do clube. Aquisição de duas viaturas para transporte de atletas e de um praticável para ginástica rítmica. Instalação de sinalética exterior, conforme análise técnica em anexo (Anexo II);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da C.M.C, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----



3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

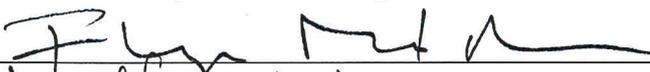
----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

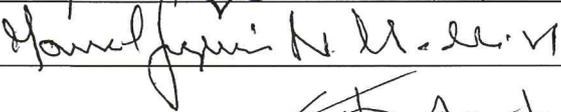
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 222.155,00 tem o cabimento n.º 87255 e o compromisso n.º 118594, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 10.00 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público Declaração da Segurança Social emitida em, 19 de julho de 2019 (válida por seis meses), com o NISS 20004582579, certidão emitida

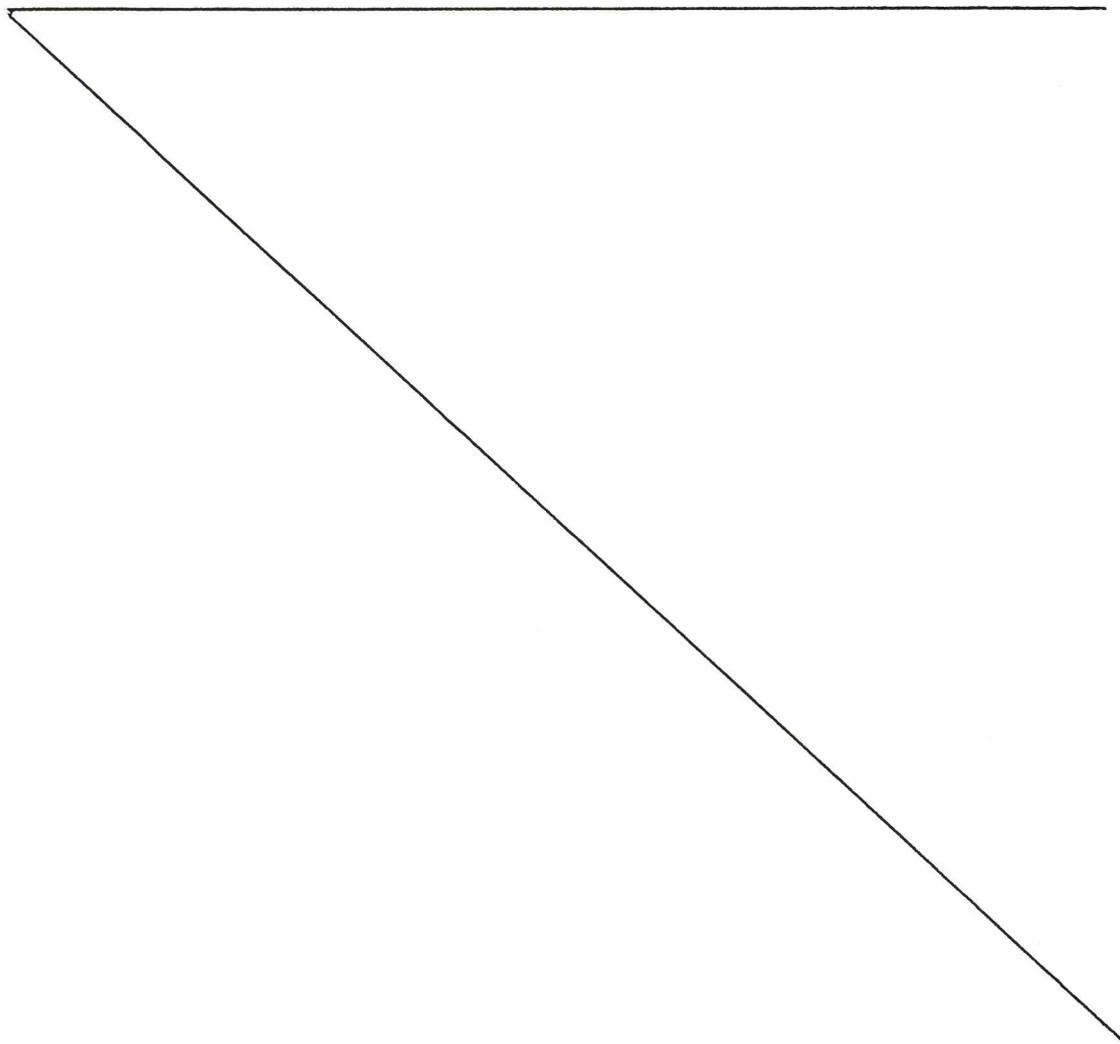
pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 19 de julho de 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 23 de julho de 2019.









FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Designação	Sessão de Participação
Melhoramentos no Clube Nacional de Ginástica	3ª Sessão – Pavilhão dos Lombos (Polivalente Secundário)
Proponente	Nº de votos na sessão
Manuel Madeira	55 votos

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (tal como apresentada pelo proponente)

Área de competência

Desporto

Descrição da proposta

Reparação dos courts de ténis e dos muros limítrofes do Clube. Requalificação dos balneários existentes. Pintura exterior do pavilhão. Aquisição de 2 viaturas e aquisição de "praticável" (tapete) para a Ginástica Rítmica.

Território onde se localiza a proposta

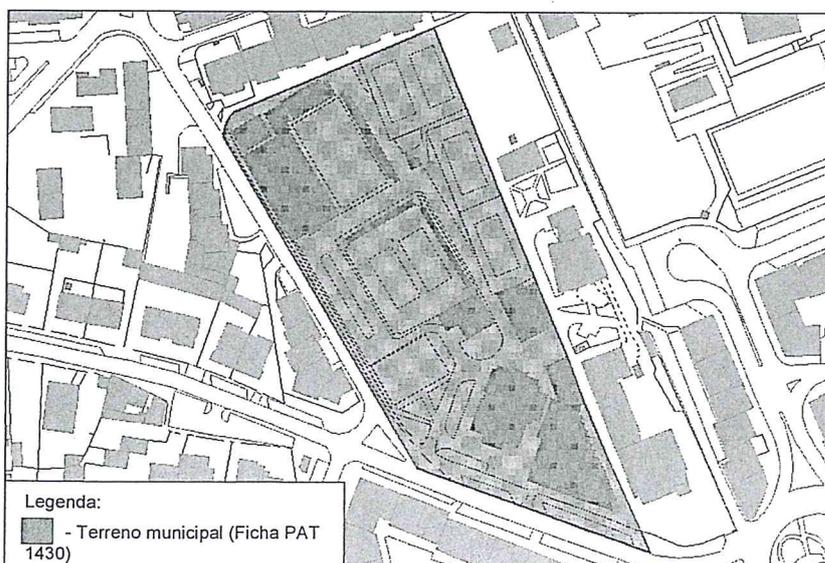
União das Freguesias de Carcavelos e Parede

Investimento estimado pelo proponente

Sem previsão orçamental

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

Domínio Municipal Domínio Privado



O local assinalado encontra-se delimitado como edifício municipal. O edifício municipal em causa corresponde à Ficha PAT 7449, propriedade urbana nº 2. Entrou para a posse do município a 12/08/1988 através de uma doação, referente ao processo 2105010150, destinado a Fins de interesse público que a CMC entender e integrado no Domínio Privado Municipal.

O edifício encontra-se cedido em regime de Direito de Superfície ao Clube Nacional de Ginástica. No contrato formalizado está previsto que toda a manutenção/requalificação dos edifícios é da responsabilidade da superficiária.

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

Unidade orgânica	Outros serviços intervenientes
DED DIT	DED/DESP DIT/DOEE
Técnico responsável	Outros técnicos intervenientes
Rita Figueiredo	

5. REGISTO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PROPOSTA – DATA: 14/07/2017

Unidades orgânicas	Técnicos intervenientes	Proponentes
DED/DESP DIT/DOEE DCIP/UOPA	Cristina Branco (DESP) Rita Figueiredo (DESP) Carlos Zagalo (DOEE) Jorge Baptista (DOEE) Marta Osório (UOPA) Teresa Machado (UOPA) Pedro Marinho (UOPA)	Manuel Madeira

Programa/descrição/ajustamentos/equipamento

Estimativa orçamental proponente		Estimativa orçamental Câmara Municipal de Cascais	
Requalificações:		Requalificações:	
1. Courts de ténis		1. Courts de ténis	
1.1. Pisos	14.700,00	1.1. Pisos	14.700,00
1.2. Muros	24.625,00	1.2. Muros	24.625,00
2. Polidesportivo	16.750,00	2. Polidesportivo	25.000,00
3. Pavilhão		3. Pavilhão	
3.1. Pintura exterior	17.740,00	3.1. Pintura exterior	17.740,00
3.2. Identificação do CNG no exterior	8.450,00	3.2. Identificação do CNG no exterior	8.450,00
3.3. Cantaria (escadas em mármore da entrada do Pavilhão)	1.675,00	3.3. Cantaria (escadas em mármore da entrada do Pavilhão)	1.675,00
Aquisição de material p/ prática desportiva:		Aquisição de material p/ prática desportiva:	
1. Aquisição de duas carrinhas de nove lugares para transporte de atletas	52.520,00	1. Aquisição de duas carrinhas de nove lugares para transporte de atletas	64.000,00
2. Praticável para ginástica rítmica	8.004,00	2. Praticável para ginástica rítmica	8.004,00
TOTAL	144.464,00€	TOTAL	164.194,00€

(A este valor deve ser acrescido IVA à taxa legal de 23%)

6. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Análise da proposta atendendo aos seguintes requisitos:

a) O Montante para implementação da proposta ultrapassa o valor definido (€ 300.000)? Não

i. Montante previsto para implementação (projeto, execução da obra, etc.) – ano 2017:
201.958,62€ (Neste valor está incluído IVA a 23%)

Valor final atribuído: 222.155,00€

b) A proposta é compatível com outros projetos e planos municipais (Ex: PDM, carta educativa, PDS, entre outros): Sim

c) A proposta refere-se a uma intervenção da competência municipal: Não

d) A proposta visa beneficiar interesses privados: Não

e) A proposta é exequível tecnicamente: Sim

f) Os custos de manutenção não ultrapassam os valores admissíveis por comparação com projetos semelhantes já existentes: Não aplicável

i. Custos de manutenção e funcionamento: Quaisquer encargos relativos a equipamentos adquiridos no âmbito do Orçamento Participativo serão da responsabilidade da entidade beneficiária, nomeadamente manutenção, seguros e impostos.

g) A proposta está contemplada nas GOP: Não

h) A proposta encontra-se em fase de implementação (projeto ou obra ou contratualizado): Não

Análise do impacte e sustentabilidade da proposta:

i) Impacte da proposta na população (população beneficiária e escala territorial):

Infância	<input checked="" type="checkbox"/>	Local	<input checked="" type="checkbox"/>
Juventude	<input checked="" type="checkbox"/>	Freguesia	<input checked="" type="checkbox"/>
Adultos	<input checked="" type="checkbox"/>	Concelhia	<input checked="" type="checkbox"/>
Seniores	<input checked="" type="checkbox"/>	Supra concelhia	<input type="checkbox"/>

j) Impacte da proposta em termos ambientais, sociais, económicos e institucionais (iniciativa, inovação, empreendedorismo, modernização administrativa, promoção da cidadania ativa, etc.):

l) Sustentabilidade da proposta depois de executada, nomeadamente as condições necessárias para o seu funcionamento e manutenção (recursos humanos, entidade gestora, etc.):

Análise da previsão do tempo de execução:

Previsão do tempo de execução da proposta: 90 dias

Unidade orgânica responsável pela manutenção:

--

A preencher pelo moderador, somente as propostas aprovadas na mesa

MODERADOR: João Cascais MESA: Auxiliar CLASSIFICAÇÃO NA MESA:

Nome do representante da proposta

MARUJA MADRUGA

Nome da proposta

ENV

Descrição da proposta

Requalificação eworks Toms
Requalificação Balneários
Profuna Pavilhão
Agência do 4.º concelho
Agência para a qualificação do espaço

Freguesia(s) onde se localiza a proposta

Conceição Fátima

Local preciso onde se localiza a proposta (rua, bairro, etc.)

Rua Machado dos Santos 112 Fátima

A preencher pela equipa OP

Estado da proposta no plenário: Aprovada Recusada | Votos:  55  0

TOTAL: 55 VOTOS